

ANEXO E

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

GAR CAPITAL & GESTÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 65.876.300/0001-84
(“GAR Capital”)

Data da Elaboração: 02 de abril de 2026

Data Base: 31 de março de 2026

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE CPF/MF: 265.011.088-02 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários (“ <u>Diretor de Gestão</u> ”). Nome: AFONSO CARLOS BUENO POZZI NETO CPF/MF: 391.413.748-78 Cargo: Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro (“ <u>Diretor de Compliance e Gestão de Riscos</u> ”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Vide Anexo I.
2. Histórico da empresa	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A GAR Capital é uma sociedade empresária limitada, constituída, em 23 de março de 2026, com foco na gestão profissional de recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos.</p> <p>Nesse sentido, a GAR Capital terá como foco a gestão de classes de fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”) e fundos de investimento imobiliários (“FIIs”), nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e seus anexos normativos (respectivamente, “Classes” e “Resolução CVM 175”).</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>N/A – A GAR Capital foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>N/A – A GAR Capital foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>N/A – A GAR Capital foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>N/A – A GAR Capital foi constituída recentemente, sendo que não houve mudanças relevantes no período mencionado.</p>
<p>3. Recursos humanos¹</p>	
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>3 (três) sócios diretos, pessoas físicas.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>A GAR Capital possui em seu corpo técnico 4 (quatro) colaboradores.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>0 (zero).</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação</p>	<p>O Sr. ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.011.088-02 – Ato Declaratório nº 9.113, de 20 de dezembro de 2006, devidamente aprovado no exame de certificação CFG e CGE.</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	O Sr. ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE , inscrito no CPF/MF sob o nº 265.011.088-02 – Ato Declaratório nº 9.113, de 20 de dezembro de 2006, sendo o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários na GAR Capital e coordenador da Equipe de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A – A GAR Capital não possui auditores independentes contratados.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A – A GAR Capital encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A – A GAR Capital encontra-se em fase de credenciamento perante a CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela	

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).	A GAR Capital exerce a atividade de gestão discricionária de recursos para fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A GAR Capital é uma gestora independente focada na gestão de Classes de FIDCs e FIIs, nos termos da Resolução CVM 175.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.	As Classes sob gestão da GAR Capital, nos limites da regulamentação em vigor, terão como principal estratégia o investimento em ativos de crédito e imobiliários, incluindo, mas não se limitando a, direitos creditórios, recebíveis performados ou não performados, cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios e/ou de classes de fundos de investimento imobiliários, CRIs, entre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A GAR Capital não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que faz a gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Gestora tem controle comum ao da GAR Investimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.104.850/0001-57 (“GAR Investimentos”), a qual atua como consultora especializada e corporativa exclusivamente, para a RCB Portfólios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.782.291/0001-12 (“RCB”), a RCB sendo gestora de recursos de terceiros devidamente autorizada pela CVM, em assuntos específicos, conforme a seguir detalhado. É importante destacar, no entanto, que o serviço de consultoria prestado pela GAR Investimentos não se confunde com a

	<p>consultoria técnico-regulada, bem como que a GAR Investimentos não possui qualquer tipo de ingerência ou poder de decisão sobre a RCB ou seus fundos diretamente, tendo a RCB total discricionariedade para a condução de seus negócios e quanto à decisão de investimento e desinvestimento dos fundos sob sua gestão.</p> <p>Não obstante, a Gestora destaca que existe segregação absoluta (física, lógica e funcional) da GAR Investimentos. A segregação física é feita através do uso de controles de acesso entre as áreas de trabalho das empresas que integram a Gestora e a GAR Investimentos, uma vez que ambas as sociedades estão alocadas em um mesmo imóvel. A liberação de acesso e o monitoramento destes são realizados pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD que avalia quais as áreas cada sócio ou Colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades, não sendo permitido de nenhuma forma, a livre circulação entre ambientes com restrição de acesso.</p> <p>A Gestora também implementou uma estrutura de rede que permite restrição de acesso à informação entre áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses. A segregação virtual, que envolve a rede, sistemas e dados, é feita através do uso de controles de acesso, cuja liberação e o monitoramento é realizado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, que avalia quais espaços virtuais cada Colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades.</p> <p>Assim, a Gestora e a GAR Investimento mantêm uma sala e logins de sistemas com controles que podem ser acessados somente por profissional específico que se dedica exclusivamente a atividade de consultoria prestada GAR Investimentos, o qual não participa da rotina da Gestora, bem como não possui qualquer ingerência sobre suas atividades.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores</p>	<p>N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.</p>

qualificados e não qualificados)	
b. número de investidores, dividido por:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	N/A – Tendo em vista que, na data-base, a GAR Capital ainda não estava autorizada pela CVM e não possuía recursos sob gestão.
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	N/A – Item facultativo para gestores de recursos.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da GAR Capital.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Controladores</u> ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE CPF/MF: 265.011.088-02
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Vide item 6.2.b.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A GAR Capital entende ser desnecessária a inclusão de organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A GAR Capital não adota, atualmente, uma estrutura de comitês.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A GAR Capital não adota, atualmente, uma estrutura de comitês.

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A GAR Capital não adota, atualmente, uma estrutura de comitês.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A GAR Capital entende ser desnecessária a inclusão de organograma de seu grupo econômico.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE
b. Idade	48
c. Profissão	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	265.011.088-02
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	23 de março de 2026
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N.A.
a. Nome	AFONSO CARLOS BUENO POZZI NETO
b. Idade	28 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	391.413.748-78
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance e Gestão de Riscos
f. Data de posse	23 de março de 2026
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N.A.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE
a. Currículo, contendo as	

seguintes informações:	
i. cursos concluídos:	<p>Mestrado em Administração de Empresas com Licenciatura com menção honrosa na Harvard Business School of Boston – 2005.</p> <p>Bacharelado em Engenharia – Sistemas de Produção, Magna Cum Laude pela Universidade da Pensilvânia Filadélfia – 1999.</p> <p>Bacharelado em Economia – Magna Cum Laude pela Universidade da Pensilvânia Filadélfia – 1999.</p>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):	<ul style="list-style-type: none"> • CGE – Certificação de Gestores da ANBIMA para Fundos Estruturados. • CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos de Gestão.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<i>GAR Capital & Gestão Ltda.</i>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Gestão <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Gestão e condução geral do negócio, observado que a empresa ainda está em processo de autorização perante a CVM.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Março de 2026 <u>Saída:</u> Atual
	<i>GAR Investimentos e Participações Ltda.</i> <u>Cargo:</u> Diretor de Gestão <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Gestão e condução geral do negócio, observado que a empresa ainda está em processo de autorização perante a CVM. <u>Atividade principal da empresa:</u> Vide item 6.2.b. <u>Entrada:</u> Setembro de 2024 <u>Saída:</u> Atual
	<i>RCB Investimentos S.A.</i> <u>Cargo:</u> Diretor Estatutário <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Gestão e condução geral do negócio. <u>Atividade principal da empresa:</u> Holding atuante na aquisição e gestão de créditos inadimplentes. <u>Entrada:</u> Janeiro de 2008 <u>Saída:</u> Abril de 2025

<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>AFONSO CARLOS BUENO POZZI NETO</p>
<p>a. Currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos:</p>	<p>Bacharelado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) – 2021.</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p><i>GAR Capital & Gestão Ltda.</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLD <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Responsável pelo cumprimento</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • data de entrada e saída 	<p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de recursos de terceiros. <u>Entrada:</u> Março de 2026 <u>Saída:</u> Atual</p> <p><i>GAR Investimentos e Participações Ltda.</i> <u>Cargo:</u> Membro da Equipe de Risco e Compliance <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Suporte direto à diretoria de Gestão de Riscos e Compliance na implementação e manutenção dos programas de gestão de risco, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD/FT); Automatização de rotinas e processos; Monitoramento de atividades relacionadas aos fundos locais e offshore, envolvendo conciliação de carteiras, caixa, etc; Acompanhamento de orçamento e análise de variações (real x orçado); Elaboração de relatórios gerenciais e projeções financeiras; Consolidação de resultados mensais e suporte ao fechamento contábil; Interface com áreas contábil, fiscal e auditoria. <u>Atividade principal da empresa:</u> Vide item 6.2.b. <u>Entrada:</u> Março de 2025 <u>Saída:</u> Atual (sendo que assumirá a Diretoria de Compliance,</p>

	<p>Risco e PLD após o credenciamento da gestora pela CVM)</p> <p><i>BTG Pactual</i> <u>Cargo:</u> Analista - Área de Operações (Investment Funds - Cayman) <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Elaboração de soluções de melhorias operacionais contínuas e desenvolvimento de projetos; Manutenção das cotas, envolvendo a elaboração e envio de relatórios de acompanhamento da performance dos Fundos Custodiados em Cayman; Suporte e atendimento direto às mesas de Front Office: Produtos, Sales, Digital e Wealth Management; Garantir o registro e a liquidação de Operações de Hedge Funds. <u>Atividade principal da empresa:</u> Instituição financeira. <u>Entrada:</u> Setembro de 2024 <u>Saída:</u> Março de 2025</p> <p><i>Giant Steps Capital</i> <u>Cargo:</u> Analista - Área de Operações <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Automatização de rotinas e processos; Monitoramento de atividades relacionadas aos fundos locais e offshore, envolvendo conciliação de carteiras, caixa, análise de PnL, movimentações de investidores, conciliação e liquidação de operações (equities, futures, bonds, FX FWD e NDF, IRS) cadastros em corretoras, etc; Comunicação com parceiros chave como Prime Brokers e Administradores <u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de Recursos. <u>Entrada:</u> Agosto de 2023 <u>Saída:</u> Agosto de 2024</p> <p><i>Quasar Asset Management</i> <u>Cargo:</u> Sócio - Área de Operações <u>Funções inerentes ao cargo:</u> Automatização de rotinas e processos; Monitoramento de atividades relacionadas aos fundos locais e offshore, envolvendo conciliação de carteiras, caixa, movimentações de investidores, conciliação e liquidação de operações (equities, futures e bonds), cadastros em corretoras, etc; Elaboração e análise de relatórios de acompanhamento dos fundos. <u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de Recursos. <u>Entrada:</u> Janeiro de 2023 <u>Saída:</u> Agosto de 2023</p>
--	---

	<p><i>Laris Gestora de Recursos Ltda.</i></p> <p><u>Cargo:</u> Sócio - Área de Operações, Risco e Compliance</p> <p><u>Funções inerentes ao cargo:</u> Automatização de rotinas e processos; Monitoramento de atividades relacionadas aos fundos locais e offshore, envolvendo conciliação de carteiras, caixa, movimentações de investidores, conciliação e liquidação de operações (equities e títulos públicos), cadastros em corretoras, etc; Elaboração de material de divulgação dos fundos; Elaboração e análise de relatórios de acompanhamento dos fundos e concorrentes; Monitoramento e adequação dos fundos aos limites regulamentares e políticas internas; Responsável pela negociação e monitoramento do empréstimo de ações.</p> <p><u>Atividade principal da empresa:</u> Gestora de Recursos.</p> <p><u>Entrada:</u> Agosto de 2020</p> <p><u>Saída:</u> Outubro de 2022</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a	N/A – A GAR Capital não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. Currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, incluindo o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área é responsável por promover <i>trade ideas</i>, táticas e estratégias com base nas análises relativas a ativos e emissores específicos, para embasamento das discussões com o Diretor de Gestão.</p> <p>Além disso, os responsáveis por desenvolver estas atividades atuam da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diligência, análise, precificação e gestão estratégica de direitos creditórios; • Análise periódica das carteiras de crédito; • Negociação de preço e termos contratuais. • Interface com administradores e custodiantes dos fundos sob gestão; • Confecção de relatórios de desempenho e atendimento aos investidores; • Organização da liquidação financeira dos contratos de cessão de direitos creditórios; • Prestar informações aos stakeholders (investidores,

	<p>CVM, etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Execução da operação (compra e venda); • Estruturar o veículo de investimento, se necessário; • Gestão profissional de recursos segundo normas regulatórias; • Enquadrar os ativos de acordo com o regulamento do fundo e as normas da CVM; • Confecção de relatórios de desempenho e atendimento aos investidores; • Monitoramento dos recebimentos e pagamentos de prestadores de serviços das Classes; • Gestão e operacionalização dos pagamentos dos prestadores de serviços que atendem as demandas das Classes; • Acompanhamento de caixa (recebimentos, pagamentos, aplicações) junto aos agentes responsáveis.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Gestora conta com o auxílio do sistema Microsoft Analysis Server, bem como com processos e planilhas proprietárias para as rotinas de gestão de recursos de terceiros</p> <p>Rotinas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuar a atualização das carteiras e validar com a carteira da custódia; 2. Analisar os pagamentos e recebimentos dos fundos; 3. Acompanhamento e checagem dos saldos da carteira mensal dos fundos; 4. Processar os relatórios de performance por carteira; 5. Envio de relatórios para investidores; 6. Análise do enquadramento dos fundos; 7. Análise do valor justo dos ativos existentes nos fundos; 8. Análise de quantidade de ações passivas para o cálculo de provisão judicial; 9. Verificação da precificação de novos ativos; e 10. Estruturação de fundos para novas operações (se necessário).
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos</p>	

serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Equipe de Compliance e Gestão de Risco, conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A Equipe de Compliance e Gestão de Risco é responsável pelo monitoramento contínuo das atividades desempenhadas pelas demais equipes, de forma a verificar o cumprimento das regras e procedimentos aplicáveis, bem como a realização de testes de aderência periódicos, de forma a identificar eventuais falhas. A Equipe de Compliance e Gestão de Risco é responsável, ainda, pela revisão periódica dos manuais, regras e políticas internas da GAR Capital e pelos treinamentos dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Equipe de Compliance e Gestão de Risco é responsável pelo levantamento e análise das normas que impactam as atividades desenvolvidas pela GAR Capital e pela análise da estrutura dos prestadores de serviços que eventualmente celebrarão contratos com a GAR Capital ou com suas Classes.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Equipe de Compliance e Gestão de Risco utiliza o sistema Microsoft Analysis Server, bem como conta com processos e planilhas proprietárias.</p> <p>Rotina e Procedimentos: São obrigações da Equipe de Compliance e Gestão de Risco, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as regras descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da GAR Capital; • Analisar quaisquer normas que possam impactar o funcionamento da GAR Investimento e de suas Classes; • Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da GAR Capital para apreciação dos administradores da GAR Capital; • Atender prontamente todos os colaboradores da GAR Capital; • Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de <i>compliance</i>, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir; • Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; • Encaminhar aos órgãos de administração da GAR Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do Diretor de Gestão a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GAR Capital; • Encaminhar aos órgãos de administração da GAR Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLDFTP e de Cadastro da GAR Capital, devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da GAR Capital; • Definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e nas demais Políticas internas da GAR Capital; • Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e apreciar e analisar situações não previstas;
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; • Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; • Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais; e • Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzir os treinamentos.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Equipe de Compliance e Gestão de Risco não é subordinado à Equipe de Gestão, tendo o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos total independência e autonomia para exercer suas atribuições.</p> <p>Os Colaboradores da Equipe de Compliance e Gestão de Risco atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da GAR Capital, podendo, inclusive, convocar reuniões com o Diretor de Gestão para discussão de qualquer situação relevante.</p> <p>Nesse sentido, os membros da Equipe de Compliance e Gestão de Risco tem ampla prerrogativa de (i) acompanhar e monitorar, áreas da empresa, em qualquer desenvolvimento de projeto, contratação de prestadores de serviços ou demais atividades que podem expor a GAR Capital a riscos de qualquer natureza, inclusive, concedendo à área a possibilidade de vetar a referida atividade empresarial a ser desenvolvida; e (ii) em relação aos membros da empresa que exercem funções de nível hierárquico superior, caso seja identificado pelo setor a prática de qualquer ato societário ou conduta pessoal contrários aos fins societários e corporativos da empresa, o setor possui o amplo poder de interferir e vetar a referida atividade, além do dever de reportar aos membros responsáveis, solicitando a adoção de medidas e providências.</p>

<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Equipe de Compliance e Gestão de Risco conta com 2 (dois) colaboradores, incluindo o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Equipe de Compliance e Gestão de Risco atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo da exclusiva responsabilidade do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos a gestão sobre essa área.</p> <p>O objetivo do gerenciamento de risco é gerenciar e mensurar os riscos inerentes à atividade de gestão, visando à adequação das estratégias aos objetivos dos fundos e buscando mitigar ou reduzir potenciais resultados negativos. Nesse sentido, as principais atividades da Equipe de Compliance e Gestão de Risco se encontram descritas na Política de Gerenciamento de Risco.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A Equipe de Compliance e Gestão de Risco utiliza o sistema Microsoft Analysis Server, bem como conta com processos e planilhas proprietárias.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A Equipe de Compliance e Gestão de Risco realiza monitoramento periódico em relação aos principais riscos relacionados às Classes, conforme descrito na Política de Gerenciamento de Riscos.</p> <p>Sendo as obrigações da Equipe de Compliance e Gestão de Risco, relativas à Política de Gerenciamento de Riscos da GAR Capital:</p> <ul style="list-style-type: none"> • garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gerenciamento de Riscos; • atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores atuantes na Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gerenciamento de Riscos;

	<ul style="list-style-type: none"> • elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gerenciamento de Riscos; • quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor das Classes e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado; • fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos; • revisar o conteúdo da Política de Gerenciamento de Riscos anualmente; • realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política de Gerenciamento de Riscos, conforme periodicidade definida; e • proporcionar treinamentos aos colaboradores sobre a Política de Gerenciamento de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto.
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9.(d) acima, o Diretor de Compliance e Gestão de Riscos atua com completa independência para tomar quaisquer decisões quanto às questões de compliance, risco e PLD, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.</p> <p>Os Colaboradores da Equipe de Compliance e Gestão de Risco atuam sob a coordenação do Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, e todos exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas da GAR Capital, podendo, inclusive, convocar reuniões com o Diretor de Gestão para discussão de qualquer situação relevante.</p> <p>Nesse sentido, os membros da Equipe de Compliance e Gestão de Risco tem ampla prerrogativa de (i) acompanhar e monitorar, áreas da empresa, em qualquer desenvolvimento de projeto, contratação de prestadores de serviços ou demais atividades que podem expor a GAR Capital a riscos de qualquer natureza, inclusive, concedendo à área a possibilidade de vetar a referida atividade empresarial a ser desenvolvida; e (ii) em relação aos membros da empresa que exercem funções de nível hierárquico superior, caso seja identificado pelo setor a prática de qualquer ato societário ou conduta pessoal</p>

	contrários aos fins societários e corporativos da empresa, o setor possui o amplo poder de interferir e vetar a referida atividade, além do dever de reportar aos membros responsáveis, solicitando a adoção de medidas e providências.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A GAR Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GAR Capital.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido,	A GAR Investimento pode receber, pela gestão dos fundos de investimento, uma taxa de gestão percentual anual, aplicável

conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de até [2% (dois por cento) e, eventualmente, uma taxa percentual de performance de até 20% (vinte por cento), incidente sobre a rentabilidade dos fundos de investimento, podendo esta ser semestral ou anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos <u>36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário</u> , a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	N/A
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A – Não há outras informações relevantes no entendimento da GAR Capital.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pelo Diretor de Compliance e Gestão de Riscos, responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Referido processo de <i>due diligence</i> visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a GAR Capital e com as Classes sob gestão, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações é feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de <i>due diligence</i>, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador, quando houver.</p> <p>Em todos os casos, a Equipe de Compliance e Gestão de Risco exige, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos</p>

	<p>comprobatórios, a Equipe de Compliance e Gestão de Risco envidará melhores esforços para conferir tais informações.</p> <p>O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual são conduzidas pelo time de produtos da GAR Capital, que conta com o auxílio da Equipe de Compliance e Gestão de Risco, quando necessário, ou por times internos da GAR Capital e/ou pelo time que terá interface com o terceiro, e, neste(s) caso(s), assessorados pelos mencionados times internos da GAR Capital.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a GAR Capital realiza o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento é de responsabilidade da Equipe de Compliance e Gestão de Risco, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, considera o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade e qualidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a GAR Capital.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da GAR Capital, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado é conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Equipe de Compliance e Gestão de Risco, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avalia o desempenho do Terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adota controles mais rigorosos, conforme detalhado na seção da supervisão baseada em risco para Terceiros contratados disposta na Política de Contratação de Terceiros da GAR Capital.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Considerando o perfil da alocação dos recursos dos fundos de investimentos sob gestão da GAR Capital, não há política de custos de transação com valores mobiliários. Quando aplicável, a GAR Capital negocia taxa de administração de</p>

	fundos de zeragem, prezando pelas melhores condições comerciais obtidas pelos fundos sob gestão.
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p><i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo (i) o benefício econômico, de natureza não pecuniária, (ii) eventualmente concedido à GAR Capital por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“<u>Fornecedores</u>”), (iii) em contraprestação ao direcionamento de transações das carteiras de valores mobiliários geridas pela GAR Capital, (iv) para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento.</p> <p>Os exemplos mais comumente praticados pelo mercado para acordos de <i>Soft Dollar</i> estão relacionados aos serviços de análise de ativos e fornecimento de dados oferecidos por corretoras para auxílio na tomada de decisão de investimento pelos gestores de recursos, sendo certo que benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Inicialmente, a GAR Capital <u>não pretende utilizar contratos de <i>Soft Dollar</i></u>, porém se vier a utilizá-los, a GAR Capital buscará manter o melhor custo-benefício, não somente o menor custo, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado nacional e internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos, clubes de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Além disso, os acordos de <i>Soft Dollar</i>, da adoção da utilização destes acordos pela GAR Capital:</p> <p>(i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito;</p> <p>(ii) Devem ser registrados e mantidos pela GAR Capital, identificando, se possível, a capacidade de contribuir</p>

	<p>diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>; e</p> <p>(iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de direcionamento de volume mínimo aos Fornecedores, devendo a GAR Capital manter a todo tempo total independência para selecionar quaisquer Fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Continuidade de Negócios (“<u>Plano de Contingência</u>”) tem como objetivo definir os procedimentos a serem adotados pelos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da GAR Capital, em decorrência da ocorrência de eventuais contingências, de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da GAR Capital no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. Foram estipuladas estratégias e planos de ação com o intuito de garantir que os serviços essenciais da GAR Capital sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.</p> <p>O Plano de Contingência é baseado na possibilidade de os colaboradores exercerem suas atividades remotamente, através de Home Office, uma vez que os arquivos podem ser acessados via nuvem pelos colaboradores da GAR Capital. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento em servidores contratados através de servidor virtual, sendo possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da GAR Capital.</p> <p>Os sistemas utilizados pela GAR Capital são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. No mesmo sentido, a comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da GAR Capital, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.</p>

	<p>Além disso, a estrutura da GAR Capital conta hoje com a definição e treinamento dos colaboradores para atuação como <i>back-up</i> das funções e responsabilidades de seus colegas da GAR Capital, tal como quando um colaborador se ausenta da GAR Capital (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu <i>back-up</i> designado.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez significa a possibilidade dos fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrerem em perdas significativas, bem como a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade.</p> <p>No que se refere ao risco de liquidez das carteiras dos fundos sob gestão da Gestora é importante ressaltar que quase a totalidade de seus investimentos se dará em ativos de baixa ou inexistente liquidez, sendo esta uma característica intrínseca de tais fundos.</p> <p>Nesse sentido, a gestão da liquidez da carteira deverá considerar os compromissos de tais fundos frente a seus encargos e, desse modo, a Gestora deverá aplicar parcela suficiente do patrimônio de tais fundos em ativos de liquidez compatíveis com as suas respectivas necessidades de caixa.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A – A GAR Capital não pretende atuar na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.garcap.com.br</p>

11. Contingências⁴	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Nada consta.
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco)	Nada consta.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.
a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Vide Anexo II.</p>

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21**

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **GAR CAPITAL & GESTÃO LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **GAR CAPITAL & GESTÃO LTDA.**

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários

AFONSO CARLOS BUENO POZZI NETO

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM

21

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO E
DA RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GAR CAPITAL & GESTÃO LTDA.**, declara, para os devidos fins:

(i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DO ROSÁRIO NOBRE
Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários